

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 03/2018 Dispensa nº: 02/2018

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel Urbano de Propriedade da Sra. Alair Henriques Pereira de Almeida, o qual se destina a Barracão de abrigo da Frota da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza MG, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.468.041/0001-72, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente LOCATÁRIA.

CONTRATADA: ALAIR HENRIQUES PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF n.º 957.043.536-49, sediado no Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, na Rua 13 de Maio, 277, Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, representado pela Sr.º. ALAIR HENRIQUES PEREIRA DE ALMEIDA, doravante denominada simplesmente LOCADORA.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE referente ao índice IGP-M ao Contrato firmado entre as partes em 04/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 Fica reajustado o percentual de 17,783210%, conforme período acumulado de 12 meses conforme IGPM, correspondendo ao valor de R\$ 492,62 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) por mês, totalizando o valor de R\$ 5.911,44 (cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) para 12 meses, passando o valor mensal do contrato para R\$ 3.262.76 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 06 de janeiro de 2022.

Alair Henriques Pereira de Almeida LOCADORA	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA LOCATÁRIA
TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: